



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA-RJ

PORTARIA CRA-RJ Nº 30, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Constitui a Câmara de Fiscalização do CRA-RJ e designa seus membros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4769, de 09 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CRA/RJ, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 513, de 20 de junho de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento do CRA-RJ, aprovado pela RN CFA nº 513, de 20 de junho de 2017, especialmente em sua Seção III do Capítulo IV e no Art. 60; e a

DECISÃO unânime do Eg. Plenário em sua 4.003ª reunião, realizada em 05 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º - Constituir a Câmara de Fiscalização com objetivo de assegurar apoio e assessoramento técnico à Vice-Presidência de Fiscalização do Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Designar os seguintes Conselheiros Regionais para compor a Comissão:

- a) **Adm. Francisco Carlos Santos de Jesus – Presidente;**
- b) **Adm. Reginaldo Souza de Oliveira – Vice-Presidente;**
- c) **Tecnol. Patrícia de Arvellos;**
- d) **Adm. Jorge Humberto Moreira Sampaio;**
- e) **Adm. Paulo Cesar Carvalho Coelho;**
- f) **Adm. Leonardo Marques da Conceição; e**
- g) **Edmar Souza Rios.**

Art. 3º - Estabelecer em conformidade ao disposto no Regimento do CRA-RJ, que o mandato dos membros da Câmara de Fiscalização do CRA-RJ será coincidente com o da atual Diretoria deste Conselho.

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2019

Adm. Wallace de Souza Vieira
Presidente
CRA-RJ nº 01-13247